



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 19 de março 2018.

Parecer 037/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 35/2018 – Crédito Adicional Especial.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para a utilização de recursos provenientes da Lei 6.536/2018, que autorizou contratação Desenvolve Agência de Fomento do Estado de São Paulo, para desdobro na Lei 6.488/2017 (LO 2018); Lei 6.383/2017 (LDO 2018) e Lei 6.430/2017 (PPA 2018/2021), com a finalidade de repriorizar ações na malha viária. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0628/2018, em 15 de março de 2018. Despachado para parecer em 16 de março de 2018. Recebido para parecer em 16 de março de 2018.

Quanto ao Projeto em si, nos termos do seu artigo 3º, o crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo da Lei 6.536/2018, que autorizou contratação Desenvolve Agência de Fomento do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A pretensão tem amparo na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Havendo autorização legislativa, está de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º, incisos II, da lei 4.320/64.

O mais é questão de mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado